



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**PROJETO BÁSICO  
Contratação de Seguro Predial  
Dezembro – 2019/2020**

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

**1 – Unidade Demandante e Unidade Gestora**

Unidade Demandante: SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio

Unidade Gestora: SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio

**2 – Objeto**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para resguardar os imóveis e conteúdos das Unidades Judiciárias/Administrativas do Interior e Capital (em substituição ao atual PRE 11803/2018), para o exercício 2019/2020.

Conforme adotado no PROAD 7538/2019, propomos que a presente contratação também preveja a prorrogação dos serviços, nos termos do art. 54, II, da Lei nº. 8.666/93. A prorrogação do prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes, até o limite de 60 (sessenta) meses, ficará condicionada à avaliação da qualidade do serviço prestado, à comprovação da compatibilidade com os preços de mercado (efetiva vantajosidade à Administração), bem como à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para suportar as despesas dele decorrentes.

A prorrogação da Apólices de Seguro, no âmbito da Administração Pública, é mecanismo de desburocratização e economicidade, já utilizado em diferentes Tribunais Trabalhistas, menciono alguns: TRT1, TRT4, TRT8, TRT9 e TRT14. Este Tribunal também adotou esta estratégia em recente contratação (PROAD 7538/2019).

**3 – Justificativa**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Tendo em vista a necessidade de bem preservar o patrimônio público contra quaisquer tipos de danos materiais e o vencimento das Apólices vigentes (PRE-11803/2018), se faz necessário a contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico.

Trata-se, portanto, de transferência do risco de danos patrimoniais segundo a natureza das coberturas contratadas para o período.

**4 – Forma da Contratação**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço Global

O objeto caracterizado neste projeto básico teve o padrão de qualidade e de desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da lei nº. 10.502/2002 c/c art. 2º do Decreto Federal nº. 5.450/2005, o pretendido certamente licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço global.

**5 – Detalhamento do Objeto**

**1. Fórum Trabalhista de Joinville:**

Rua do Príncipe, nº 31 – CEP 89201-900

Vigência: 0h do dia 02/12/2019 até às 24h do dia 1º/12/2020

Prédio isolado, com 12 pavimentos - 05 Varas Trabalhistas e 01 Central de Atendimento – 6.041,97 m<sup>2</sup>, idade aparente 5 anos - Recepção reformada em 2018 – CV 8630/2018-A.

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 13.500.000,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.350.000,00

Danos Elétricos: R\$ 100.000,00

Vendaval/Granizo: R\$ 30.000,00

Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00

Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00

Vidros: R\$ 4.000,00

Tumultos: R\$ 100.000,00

Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 900.000,00

Equipamentos de Informática: R\$ 650.000,00

Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio e Rede de Hidrantes.

Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense).

**Sem registro de sinistros.**

**2. Vara do Trabalho de Curitibanos:**

Av. Altino Gonçalves de Faria, 1600 – CEP 89520-000

Vigência: 0h do dia 02/12/2019 até às 24h do dia 1º/12/2020

Prédio isolado térreo – 01 Vara Trabalhista – 831,00 m<sup>2</sup>, idade aparente 4 anos.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 1.350.000,00

Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 135.000,00

Danos Elétricos: R\$ 40.000,00

Vendaval/Granizo: R\$ 10.000,00

Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00

Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 20.000,00

Vidros: R\$ 2.000,00

Tumultos: R\$ 30.000,00

Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 170.000,00

Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00

Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono e Alarme de Incêndio.

Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.

**Sem registro de sinistros.**

**3. Fórum Trabalhista de São José**

Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657 – CEP 88103-790

Vigência: 0h do dia 02/12/2019 até às 24h do dia 1º/12/2020



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Prédio isolado, com 05 pavimentos - 03 Varas Trabalhistas e 01 Núcleo de Apoio à Gestão do Foro – 5.077,06 m<sup>2</sup>, idade aparente 2 anos.

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 12.300.000,00

Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.230.000,00

Danos Elétricos: R\$ 100.000,00

Vendaval: R\$ 30.000,00

Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00

Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 80.000,00

Vidros: R\$ 4.000,00

Tumultos: R\$ 100.000,00

Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 500.000,00

Equipamentos de Informática: R\$250.000,00

Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Para-raio, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono e Alarme de Incêndio.

Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 01 posto 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense).

**4. Prédio/Imóvel em Brusque**

Praça Barão Schneeburg, nº 05 – CEP 88350-345

Vigência: 0h do dia 02/12/2019 até às 24h do dia 1º/12/2020



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Prédio isolado, com 03 pavimentos – Desocupado – 1.188,21m<sup>2</sup>, idade aparente 30 anos – PRÉDIO EM REFORMA.

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 3.300.000,00

Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 330.000,00

Sistema de Prevenção de Incêndio: Rede de hidrantes.

**Sem registro de sinistros.**

**5. Vara do Trabalho de Canoinhas**

Rua Vidal Ramos, nº 810 – CEP 89460-000

Vigência: 0h do dia 02/12/2019 até às 24h do dia 1º/12/2020

Prédio isolado, com 02 pavimentos – 01 Vara Trabalhista - 1.064,00m<sup>2</sup>, idade aparente 20 anos.

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 3.500.000,00

Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 350.000,00

Danos Elétricos: R\$ 50.000,00

Vendaval/Granizo: R\$ 10.000,00

Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00

Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 25.000,00

Vidros: R\$ 2.500,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Tumultos: R\$ 30.000,00

Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 220.000,00

Equipamentos de Informática: R\$ 120.000,00

Sistema de Prevenção de Incêndio: Rede de hidrantes.

**Sem registro de sinistros.**

**6. Fórum Trabalhista de Florianópolis:**

Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1588 – CEP 88015-700

Vigência: 0h do dia 24/12/2019 até 24h do dia 23/12/2020.

Prédio isolado, com 12 pavimentos - 07 Varas Trabalhistas e 01 serviço de Distribuição – 7.485,86 m<sup>2</sup>, idade aparente 22 anos.

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão: R\$ 18.000.000,00

Impacto Veículos/ Queda Aeronaves: R\$ 1.800.000,00

Danos Elétricos: R\$ 100.000,00

Vendaval: R\$ 90.000,00

Responsabilidade Civil: R\$ 100.000,00

Perda/ Pagamento Aluguel: R\$ 200.000,00

Vidros: R\$ 8.000,00

Tumultos: R\$ 100.000,00

Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 800.000,00

Equipamentos de Informática: R\$ 1.600.000,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sistema de Prevenção de Incêndio: Extintores, Iluminação de Emergência, Sinalização de Abandono, Alarme de Incêndio e Rede de Hidrantes.

Segurança Patrimonial: Vigilância Armada, 02 postos 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense).

**Sem registro de sinistros.**

**Observações:**

**Quadro de Franquias:**

<b>Cobertura</b>	<b>Franquia / Participação Obrigatória do Segurado</b>
Incêndio/Raio/ Explosão/ Implosão	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Impacto Veículos/ Queda Aeronaves	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Danos Elétricos	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Vendaval	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Responsabilidade Civil	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Perda/ Pagamento Aluguel	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Vidros	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 1.000,00.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Tumultos	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Mobiliário Geral e Utensílios	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.
Equipamentos de Informática	10% (ou menos); franquia mínima (igual ou inferior) a R\$ 2.000,00.

**Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

A partir de 02/12/2019, para os itens 1 a 5, data de vencimento do contrato PRE nº 11803/2018.

A partir de 24/12/2019, para o item 6, data de vencimento do contrato PRE nº 11803/2018.

**Vistoria e Sinistro:**

- As vistorias de todos os imóveis, caso a contratada julgue necessária, poderão ser agendadas pelo telefone (48) 3321-1705, com a servidora Nicole Mayara Souza Coelho.

- Em caso de sinistro, deverá a contratada, se for de seu interesse em vistoriar, realizar a vistoria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o Aviso de Sinistro.

- O Aviso de Sinistro, poderá ser feito via e-mail.

**Apólices:**

- A Contratada deverá fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste contrato.

- As apólices deverão apresentar vigência de 12 (doze) meses, a contar das 24h do dia 1º-12-2019 – itens 01 a 05; 24h do dia 23-12-2019 – item 06.

- Ocorrendo substituições, inclusões ou exclusões, a Contratada deverá emitir endosso à apólice, dentro do mesmo prazo estipulado acima, atualizando os dados disponíveis.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

**Bônus:**

Para cada imóvel veículo segurado corresponderá um bônus individual, no caso de renovações. A ocorrência de sinistro em quaisquer dos imóveis, não interferirá na concessão de bônus individualizado dos demais imóveis segurados.

A Contratada deverá informar ao Contratante, por escrito, o percentual do bônus de cada imóvel, com 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência da apólice.

**6 – Sustentabilidade**

Não aplicável para este tipo de contratação, uma vez que por sua natureza trata-se de contratação formalmente documental, com objetivos de transferência de riscos para a companhia seguradora e em caso de sinistros, a contrapartida da contratada será, principalmente, a de forma a assegurar recursos financeiros equivalentes aos valores dos objetos sinistrados.

**7 – Critérios de Seleção do Fornecedor**

A proposta vencedora será a que apresentar menor preço global.

Apresentação de Certidão de Regularidade e Certidão de Administradores emitida pela SUSEP, da companhia emissora da apólice.

**8 – Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

1. satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto deste contrato, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos;
2. pagar em 30 (trinta) dias ao Contratante a indenização, em caso de sinistro, após o recebimento pela Contratada da documentação necessária a sua liberação. Se a indenização compreender pagamento em dinheiro ou prestação de renda ou pensão, a Contratada, dentro do limite de garantia da apólice, pagará preferencialmente a primeira;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

3. providenciar, mediante solicitação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, a comprovação quanto à autenticidade da apólice junto à Superintendência de Seguro Privado – SUSEP;
4. manter, durante toda a execução da apólice, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação.

**9 – Obrigações da Contratante**

1. Nomear 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal, bem como seus substitutos, para executar o acompanhamento e a fiscalização do seguro firmado;
2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
4. Efetuar o pagamento na forma ajustada;
5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
6. Manter o prédio segurado em condições de preservação e manutenção adequadas, assegurando de forma permanente um bom estado de conservação;
7. Manter os equipamentos e sistemas destinados à prevenção e combate a incêndios em condições adequadas de manutenção, funcionamento, englobando hidrantes, extintores e sistemas de alarme de incêndio;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

8. Cumprir as demais obrigações constantes deste Projeto Básico, do instrumento convocatório e outras disposições previstas na tramitação do processo de contratação de seguro.

## **10 – Gestão e Fiscalização**

**Gestor:**

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Diretor do Serviço de Material e Patrimônio

Ramal: (48)3321-1707

E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br

**Atividades:**

Realizar o recebimento definitivo do objeto, conforme Termo de Recebimento Definitivo;

Acompanhar a execução das atividades da contratada, em caso de sinistros, para que seja providenciada sua solução e/ou liquidação.

**Fiscal:**

Nome: Nicole Mayara Souza Coelho

Matrícula: 4147

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário – Assistente II – FC 02

Ramal: (48)3321-1705

E-mail: nicole.coelho@trt12.jus.br

**Atividades:**

Realizar o recebimento provisório do objeto, conforme Termo de Recebimento Provisório;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Em caso de sinistro, acionar a Contratada e fiscalizar a execução do contrato;

Prestar suporte ao Gestor do Contrato.

**11 – Recebimento do Objeto**

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93 o objeto da presente contratação será considerado entregue após a verificação dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório pelo Fiscal do Contrato e do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato.

A Contratada deverá fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual segundo o que segue:

- Prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação da Nota de Empenho;
- Av. Rio Branco, 919 – Centro – Florianópolis/SC – SECART – Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores;
- As Apólices devem estar endereçadas à Direção do SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio;
- O documento de cobrança deve acompanhar as Apólices.

**Fiscal:**

Nome: Nicole Mayara Souza Coelho

Matrícula: 4147

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário – Assistente II – FC 02

Ramal: (48)3321-1705

E-mail: nicole.coelho@trt12.jus.br

**Gestor:**

Nome: Alceu Aquini Dias Filho



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Matrícula: 1726

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Diretor do Serviço de Material e Patrimônio

Ramal: (48)3321-1707

E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br

**12 – Condições de Pagamento**

Por meio de documento de cobrança, ou boleto, acompanhando a respectiva apólice, constando prazo para vencimento com prazo superior a 10 (dez) dias.

**13 – Penalidades**

1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o adjudicatário, a juízo da Administração à multa de mora de 0,3% por dia de atraso, limitada a 10%, sobre o valor de cada item não entregue no prazo, que será deduzido do pagamento que o TRT-12ª Região fará ao mesmo, facultada ainda ao Tribunal aplicação das demais sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei de Licitações.
2. Nos termos dos artigos 87 e 88 da referida lei, pela inexecução total ou parcial das obrigações o Tribunal poderá aplicar ao adjudicatário as seguintes penalidades:
  - Advertência;
  - Multa compensatória:
    - Por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº. 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração;
    - Por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do seguro, aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos incisos I a



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

XI e XVIII art. 78 da Lei nº. 8.666/93 das quais resulte inexecução da apólice com prejuízo para a Administração.

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
4. Impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais combinações legais, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do seguro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.3, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.
6. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal trabalhista durante toda a vigência da contratação, cujo valor poderá ser retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais previstas em lei.

**14 –Informações complementares**

Contato para informações complementares:

Nome: Nicole Mayara Souza Coelho

Matrícula: 4147



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II FC-02

E-mail: semap@trt12.jus.br

### **15 –Estimativa de Custos**

O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 18.515,00 (dezento mil, quinhentos e quinze reais)**. Chegou-se a esse valor por meio da correção do valor da última apólice (PRORAD 11803/2018), bem como computou-se a margem de variação de preços que pode ser admitida, considerando a omissão de percentual na esfera legal, utilizamos o percentual de 15% (quinze por cento).<sup>1</sup>

Foram utilizados para correção, os seguintes índices de inflação:

#### **INPC:**

##### **Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	12/2018
Data final	08/2019
Valor nominal	R\$ 15.650,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,02821910
Valor percentual correspondente	2,821910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 16.091,63 ( REAL )

#### **IPCA:**

---

<sup>1</sup> JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico*. 6. ed. Rev. atual. E ampl. Belo Horizonte: Horizonte, 2015. Pág 197.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	12/2018
Data final	08/2019
Valor nominal	R\$ 15.650,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,02689240
Valor percentual correspondente	2,689240 %
Valor corrigido na data final	R\$ 16.070,87 ( REAL )

A identificação da despesa encontra-se no PAAC 2019, SEMAP, sob item nº 08218; Natureza da despesa: 3.3.90.39.

Foram solicitados orçamentos para diferentes seguradoras e corretores, entretanto, não obtivemos êxito.

Em que pese a inércia dos corretores e seguradoras ser prejudicial para a composição dos valores, considerando a experiência das licitações anteriores (Tabela I – 2014 a 2018), caso a estimativa de preços/orçamento houvesse sido fornecida, provavelmente, não seria considerada como um balizador, considerando a discrepância, normalmente, constatada entre o valor orçado e o valor contrato.

	<b>TABELA I</b>			
	<b>Pesquisa</b>	<b>Estimado</b>	<b>Contrato</b>	<b>PROAD</b>
2014 <sup>1</sup>	29.888,42	22.000,00	16.000,00	PROAD11894/2014
2015 <sup>2</sup>	40.000,00	30.860,60	18.882,09 <sup>3</sup>	PROAD13874/2015
2016	78.183,22	27.543,68	25.000,00	PROAD10410/2016
2017	17.697,49 <sup>4</sup>	27.512,82	14.260,00	PROAD10866/2017



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

2018	78.000,00	17.220,96	15.560,00	PROAD11803/2018
------	-----------	-----------	-----------	-----------------

<sup>1</sup>Cobertura do Fórum de Florianópolis, Vara de Curitibanos e Fórum de Joinville;

<sup>2</sup>Cobertura do Fórum de Florianópolis, Vara de Curitibanos e Fórum de Joinville;

<sup>3</sup>CD- 13874/15, pois PROAD11854-A = Licitação fracassada e PROAD11854 =

Deserta;

<sup>4</sup>Exceção aos orçamentos exorbitantes.

A técnica de utilizar a correção monetária para estimar o valor da contratação foi utilizada também no PROAD 6888/2019, e é a base utilizada na estimativa dos preços dos contratos anteriores deste Tribunal.

## **16 –Recursos Orçamentários**

A identificação da despesa encontra-se no PAAC 2019 – SEMAP, sob item nº. 08218, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.39.

## **17 –Responsáveis pela Elaboração do Projeto Básico**

### **Integrante demandante:**

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Diretor do Serviço de Material e Patrimônio

Ramal: (48)3321-1707

E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br

### **Integrante técnico:**

Nome: Nicole Mayara Souza Coelho

Matrícula: 4147

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

Cargo: Técnico Judiciário – Assistente II – FC 02

Ramal: (48)3321-1705



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

---

E-mail: nicole.coelho@trt12.jus.br

**Integrante administrativo: (marcador 04)**

Titular:

Nome: Erasmo Duque Valle

Matrícula: 4307

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: Erasmo.valle@trt12.jus.br

Ramal: 4092

Substituto:

Nome: Sérgio Moritz

Matrícula: 800

Lotação: SELCO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal: 4322